



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E DESEMPENHO DO SERVIDOR

## EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2025

### PET SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL – PRECEPTORIA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE DIGITAL 2025/2027.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar **preceptores** para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET Saúde Digital, conforme Edital da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde - SGTES/MS, EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET Saúde / Informação e Saúde Digital

### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 12ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de considerar ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS n° 3.232/2024 e GM/MS n° 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.3 As atividades dos projetos PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD); deverão ser estruturadas conforme três eixos, tomando como temática central o desenvolvendo ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional, ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.4 A seleção de preceptores para o PET Saúde/Informação e Saúde Digital será regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió (SMS) por meio da Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do Servidor (GTDDS), com a parceria da Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no Anexo 01, sobre responsabilidade da GTDDS e representantes da Instituição de ensino.

1.5 Os/as participantes selecionados/as assumirão a função de preceptores/as e executarão o programa no município de Maceió, com duração de 24 meses.

Art. 3 As atividades do PET Saúde/Informação e Saúde Digital serão iniciadas no mês de julho, de acordo com o cronograma pelo Ministério da Saúde.

## **II. DOS PARTICIPANTES**

2.1 O/a preceptor/a integrante do PET Saúde/Informação e Saúde Digital deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa.

2.2 Os/as preceptores/as selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do Edital SGTES/MS Nº 11, de setembro de 2023.

2.3 Poderão concorrer à vaga para preceptoria, profissionais dos serviços de saúde da sede SMS, com o seguinte perfil:

- a. mesmo cenário de prática.
- b. Ter habilidade comprovada no desenvolvimento, organização e facilitação das atividades formativas (Cursos, oficinas, seminários, treinamentos, entre outros...).
- c. Ter experiência em preceptoria devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino – serviço – comunidade, para atuar em grupos tutoriais de gestão e assistência num

- d. Ter experiência de trabalho com populações vulneráveis e/ou acúmulo nas temáticas de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.
- e. Os/as preceptores/as devem ser, preferencialmente estatutários, vinculados à Sede da Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades de Saúde e dispositivos de saúde do município de Maceió.
- f. Para as vagas vinculadas ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital **parceria SMS/ UFAL** - Profissionais de saúde de nível superior de formações:
- g. Para as vagas vinculadas ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital **parceria SMS/profissionais** de saúde de nível superior das formações: Psicologia, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Serviço Social, Educação Física, Nutrição e Medicina.

2.4 Os/as candidatos serão classificados de acordo com a experiência em preceptoria, acúmulo nas temáticas do PET Saúde/Informação e Saúde Digital e a capacidade instalada da unidade/setor para acolher o grupo tutorial. A pontuação final obtida neste processo seletivo será focada na análise documental e curricular de caráter classificatório. Serão realizadas entrevistas online com os/as classificados/as, de acordo com o número de vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde. A entrevista tem o caráter de avaliar o perfil do candidato de acordo com a experiência e a disponibilidade dos candidatos e da composição da equipe para acolher o grupo tutorial classificado para executar as atribuições previstas nos projetos de cada Instituição de Ensino.

2.5 Os/as candidatos/as classificados e aprovados serão convocados para assumir a vaga de preceptores/as de acordo com as necessidades do projeto de cada IES, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição.

2.6 Os/as candidatos/as classificados e não aprovados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET Saúde/Informação e Saúde Digital 2025/2027, podendo atuar como voluntários/as e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto.

2.7 Profissionais de outras áreas da saúde diferentes do quadro de vagas também poderão se inscrever na condição de voluntários. Caso não haja inscritos nas áreas das vagas de bolsistas, poderão ser selecionados profissionais de outras áreas da saúde, conforme ordem de maior pontuação, seguindo critérios do edital e orientações da SEGETS.

2.8 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenham participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 03) e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada exclusivamente via email para [equidadepet@gmail.com](mailto:equidadepet@gmail.com) em arquivo PDF devidamente assinado entre os dias 19 a 26 de junho de 2025. Não serão considerados emails recebidos após este prazo. A partir do dia 30 de junho serão realizadas as entrevistas com os/as candidatos/as classificados/as que serão avisados através do email informado no ato da inscrição.

3.2 Para seleção, o/a candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário (Anexo 2) preenchido e devidamente assinado.
- b) Cópia do diploma de graduação.
- c) Curriculum Lattes, com comprovação apenas dos itens solicitados no barema.
- d) Cópia contracheque da Secretaria Municipal de Saúde ou documento que comprove a vinculação do profissional à rede municipal.
- e) Termo de compromisso do candidato de que dispõe de carga horária para o PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) 08 horas semanais (Anexo 03).

### **IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1- A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Integrada de Seleção PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD), sendo aceitos os/as candidatos/as que atenderem a todas as exigências descritas no Item III e apresentar todas as documentações exigidas neste edital.

### **V. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção constará de análise curricular e entrevista nos seguintes critérios/barema:

<b>Cr�terios de avalia�o</b>	<b>Pontua�o por evento</b>	<b>Pontua�o m�xima</b>
Experi�ncia profissional na sa�de (Pontua�o para cada ano completo, comprovado)	0,5	1,0
Especializa�o/Resid�ncia em qualquer �rea da sa�de (Pontua�o para cada especializa�o concluída)	0,5	0,5
Experi�ncia em preceptorial nas pr�ticas acad�micas e/ou Preceptorial em qualquer edi�o do Programa Pet Sa�de (Por semestre)	0,5	1,5
Doutorado na �rea da sa�de ou Ci�ncias correlatas com a tem�tica do PET Sa�de/Informa�o e Sa�de Digital (PET Sa�de/I&SD)	1,5	1,5
Mestrado na �rea da sa�de ou Ci�ncias correlatas com a tem�tica do PET Sa�de/Informa�o e Sa�de Digital (PET Sa�de/I&SD)	1,0	1,0
Experi�ncias de trabalhos ligadas �s popula�es vulner�veis (negros/as, Popula�o em Situa�o de Rua, Ind�genas, LGBTQIAPN+, Pescadores/as, grupos de terreiro, quilombolas, pessoa com defici�ncia, pessoa com transtorno mental e outros...)	0,5	1,0
Experi�ncia de trabalho nas Pol�ticas Nacionais de Educa�o Permanente e/ou Humaniza�o da Sa�de.	0,5	1,0
Participa�o em eventos ou pr�ticas acad�micas com a tem�tica do PET Sa�de/Informa�o e Sa�de Digital (PET Sa�de/I&SD)	0,5	1,5
Habilidade no desenvolvimento, organiza�o e facilita�o das atividades formativas (Cursos, oficinas, semin�rios, treinamentos, entre outros...).	0,5	1,0

Em caso de empate será considerado:

1º candidato/a com maior experiência na temática PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD)

2º maior tempo de serviço na Secretaria de Saúde de Maceió

3º participação em edições anteriores do PET-Saúde

## VI. JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 O julgamento dos/as candidatos/as inscritos será procedido pela Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desenvolvimento do Servidor e (GTDDS) e representantes da Instituições de ensino.

6.2 - A Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desenvolvimento do Servidor e (GTDDS) e representantes da Instituições de ensino utilizarão como critério de classificação a ordem de pontuação

## VII. DAS VAGAS

7.1 A alocação dos/as preceptores/as selecionadas, atuantes na gestão e nos serviços, ocorrerá conforme quantidade de grupos tutoriais aprovados nos projetos encaminhados ao Ministério da Saúde, a saber:

Grupo de Trabalhos	Temática	Profissões	Vagas
GAT1	Desenvolvimento e Implementação de Soluções Tecnológicas para a Integração e Melhoria da Contrarreferência no SUS em Alagoas.	Graduação na área da saúde, administração pública, gestão de saúde ou áreas correlatas.	01
GAT2	Matrici@MENTE: saúde digital para inovação no cuidado compartilhado à saúde mental no SUS.	Graduação na área da saúde e atuam na gestão da SMS na área de saúde mental e afins (E-mult, CNR, AB) e Profissionais que atuem na área da Tecnologia da informação/ Ciência da computação.	05

GAT3	A Teleducação para qualificar profissionais, trabalhadores/as e estudantes da área de saúde no atendimento à população LGBTQIAPN+, população negra, povos e comunidades tradicionais de terreiro, de matriz africana e indígena na Atenção Primária à Saúde.	Graduação na área da saúde que atuem em atividades de gestão, ensino, pesquisa ou extensão nas áreas de saúde da população negra, povos de terreiros, de matriz africana e indígena, e/ou com saúde da população LGBTQIAPN+ na Atenção Primária à Saúde.	06
GAT4	Inteligência Artificial na Construção do Projeto Terapêutico Singular: estratégia de ensino para graduandos de medicina, psicologia e nutrição.	Graduação em Medicina e Psicologia para atuar no desenvolvimento de modelos de Inteligência Artificial, com ênfase na criação de GPTs ou GEM. Experiência comprovada com publicação em repositório de domínio público de GPTs ou GEM.	02
GAT5	O Centro de Informações Toxicológicas da Ufal (CITox) e a disseminação de informações estratégicas para a promoção da saúde das pessoas no âmbito da Toxicologia Psicossocial e da Saúde Mental no SUS.	Graduação na área da saúde (Psicologia e Farmácia)	05
GAT6	Educação midiática e Saúde digital: trilhas formativas para os usos de mídias e tecnologias na saúde coletiva dos territórios.	Graduação na área da saúde vinculado a ESF.  Graduação na área da Educação Física, Terapia Ocupacional ou Fisioterapia vinculado a E-multi	01  01

7.2 Não tendo profissionais para a vaga concorrente serão considerados os/as profissionais que fizeram a seleção, de acordo com o perfil e demanda de cada projeto.

7.3 Profissionais que estejam afastados do serviço e de suas funções por licenças de saúde, prêmio, maternidade, e/ou capacitações, como mestrado e doutorado, não poderão concorrer ao Edital.

7.4 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a

monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

7.5 Os bolsistas que fizeram parte de qualquer PET Saúde ainda em período vigente do programa não poderão migrar/participar do PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD).

### **VIII. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 24 meses contados a partir do início das atividades do programa.

8.2 O desligamento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE/Digital e a substituição da bolsa para outro profissional de mesma formação, de acordo com a classificação do processo seletivo.

8.3 A remoção do/a servidor/a da Unidade de Saúde ou do órgão da gestão onde iniciou as atividades do PET Saúde/Informação e Saúde Digital I para outra unidade, **não implicará** no desligamento deste profissional do projeto

8.4 As equipes do PET Saúde/Informação e Saúde Digital UFAL, poderão desvincular, a qualquer momento o/a preceptor/a que não estiver executando as suas atividades.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde/Informação e Saúde Digital , não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

9.2 Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a.

9.2.1 Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a:

I –Que descumprir qualquer etapa da seleção.

II- Cujo comportamento, a critério exclusivo da Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do servidor e IEs, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

9.3 - O Julgamento da GTDDS, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Parágrafo Único – O recurso será entregue, obrigatoriamente, na Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do servidor/ SMS, sala 311, 3º andar no horário de 8h às 14h, a contar da data de divulgação do resultado.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do servidor/ SMS, em parceria com as IES.

Maceió-AL, 18 de junho de 2025,

**Claydson Duarte Silva de Moura**

Secretário de Saúde de Maceió

## ANEXO 01

### CRONOGRAMA

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES</b>
19 a 26/06/2025	Divulgação do Edital e Recebimento da Documentação dos Candidatos
27/06/2025	Análise Documental do Processo Seletivo
27/06/2025	Divulgação da Homologação das inscrições
30/06/2025 - MANHÃ/TARDE online	Entrevistas
01/07/2025	Resultado Preliminar
02/07/2025	Recursos
04/07/2025	Resultado Final
10/07/2025	Início das Atividades

**ANEXO 02**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET- SAÚDE/DIGITAL**

**Todas as informações são obrigatórias**

**Nome\*:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento\*:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Estado Civil\*:** ( ) Casado ( ) Divorciado/Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo

**Sexo\*:** ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

**Naturalidade**(Município/UF)\*: \_\_\_\_\_

**Nome da mãe:** \_\_\_\_\_

**Gênero:** \_\_\_\_\_

**Raça:** \_\_\_\_\_

● **DOCUMENTOS**

**CPF\*:** \_\_\_\_\_ **RG\*:** \_\_\_\_\_ **SSP/UFdoRG\*:**

\_\_\_\_\_

**Data de Emissão do RG:** \_\_\_\_\_

**Tipode Identidade\*:**

( ) CART.IDENT.CLASSISTA ( ) DOCUMENTOESTRANGEIRO ( ) MINISTÉRIO DA  
AERONÁUTICA ( ) MINISTÉRIO DA MARINHA ( ) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
( ) MINISTÉRIOS MILITARES ( ) EMISSOR NÃO CADASTRADO ( ) POLÍCIA  
FEDERAL

● **ENDEREÇO DO PARTICIPANTE CEP\*:**

**Logradouro\*:** \_\_\_\_\_

**Nº\*:** \_\_\_\_\_ **Bairro\*:** \_\_\_\_\_

**Complemento\*:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Município/UF\*:** \_\_\_\_\_

**Tel. Comercial\*:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** \_\_\_\_\_ **Tel.**

**Residencial:** \_\_\_\_\_

**Email\*:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

● **DADOS BANCÁRIOS** (banco bradesco ou Itaú)

Nº Ag. Bancária\*:

Conta corrente\*:

● COMPLEMENTO

Categoria Profissional\* \_\_\_\_\_

Número CNES\* \_\_\_\_\_

LOCAL DE TRABALHO\* \_\_\_\_\_

ANEXO 03  
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, declaro que no ano de 2025, até a vigência do programa em 2027, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET-SAÚDE/ Equidade, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025,

---

Candidato(a)

A Secretaria de Saúde de Maceió lançou, nesta quinta-feira (19) edital público para a seleção de preceptores que devem atuar no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Informação e Saúde Digital).

A iniciativa é voltada para o fortalecimento das ações de ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social. A seleção é direcionada a profissionais de saúde e ciências da computação que atuam nos serviços de saúde de Maceió, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições podem ser realizadas no período de 19 a 26 de junho, via e-mail [equidadepet@gmail.com](mailto:equidadepet@gmail.com), e os participantes selecionados assumirão a função de preceptores e executarão o programa no município de Maceió, com duração de 24 meses, em uma parceria da SMS com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL). A seleção será feita com base na análise curricular dos candidatos e entrevista, conforme critérios estabelecidos no edital.

De acordo com o documento, haverá o preenchimento de 21 vagas – que devem contemplar ações nos seguintes eixos:

- Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

#### Sobre as vagas

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 12ª edição, contempla projetos que se propõem ao desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais.

- 1) Para as vagas vinculadas ao PET-Saúde/Informação e Saúde Digital) parceria SMS/ UFAL - Profissionais de saúde de nível superior de formações: Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Medicina, Fisioterapia e Farmácia.

#### Sobre as inscrições e resultados

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada no edital exclusivamente via e-mail para o [equidadepet@gmail.com](mailto:equidadepet@gmail.com) em arquivo PDF, devidamente assinado entre os dias 19 de junho a 26 de junho de 2025. Não serão considerados e-mails recebidos após este prazo.

O resultado final do processo seletivo está previsto para o dia 04 de julho, com início das atividades previsto para o dia 7 de julho de 2025.

